



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ESPORTE, CULTURA,
ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA PÚBLICA,
ACESSIBILIDADE, DIREITO DO CONSUMIDOR, DIVERSIDADE SEXUAL
E IDENTIDADE DE GÊNERO

EMENTA: PROJETO DE LEI Nº 27/2024 QUE
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO TRANSFERIR
RECURSOS FINANCEIROS, MEDIANTE
CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
COM O CARITAS DIOCESANA DE- CENTRO DE
ATENDIMENTO MATERNO INFANTIL - MATER
CHRISTI.

RELATÓRIO

Vem a essa relatoria, Projeto de Lei nº 27/2024, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal em que: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS, MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM O CARITAS DIOCESANA DE COLATINA - CENTRO DE ATENDIMENTO MATERNO INFANTIL - MATER CHRISTI.**

Juntamente com o Projeto de Lei vem a Mensagem do Gestor Municipal, para sustentar a pretensão do Executivo.

É o Relatório.

ANALISE

Vem a essa comissão por força do artigo 49 combinado com a parte final do inciso I e III letras “a” “b” e “c” do artigo 55 do Novo Regimento Interno desta Casa de Leis para análise.

No tocante quanto a iniciativa, verificamos ter amparo legal e constitucional previsto no artigo 30 Lei Orgânica.

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - Legislar sobre assuntos de interesse local;

Quanto a competência, o artigo 64 inciso XIV da Lei orgânica Municipal, diz que é privativamente do Chefe do Poder Executivo, senão vejamos:





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

*Art. 64 – Compete Privativamente ao Prefeito:
I – [...]*

*XIV – autorizar e celebrar convênios ou acordos
a serem celebrados com entidade ou fundações
institucionais e mantidas pelo poder público.*

Nesta etapa, conclui-se que a competência é exclusiva e privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, assim fica demonstrado sua legalidade e constitucionalidade.

VOTO

Em face ao exposto a matéria ora apresentada está apta em ser apreciada e em passar ao crivo do Plenário, razão pela qual voto pela sua **APROVAÇÃO**.
Sala das Comissões em, 12 de setembro de 2024.

Paulo Costa

Presidente Relator





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VOTAÇÃO DO RELATÓRIO
PARECER FINAL DA COMISSÃO

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ESPORTE, CULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA PÚBLICA, ACESSIBILIDADE, DIREITO DO CONSUMIDOR, DIVERSIDADE SEXUAL E IDENTIDADE DE GÊNERO, no dia 09 de setembro de 2024, às 19h04min, com a presença de todos seus membros, se reuniu ordinariamente para deliberar Projeto de Lei nº 27/2024 em que: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS, MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM O CARITAS DIOCESANA DE COLATINA - CENTRO DE ATENDIMENTO MATERNO INFANTIL - MATER CHRISTI.

Após emissão do relatório, a Comissão passou a deliberar sobre a matéria, ficando decidido por UNANIMIDADE acompanhar o voto do relator pela APROVAÇÃO do projeto de lei nº 27/2024 lido na sessão ordinária do dia 09 de setembro de 2024.

Sala das Comissões em 12 de setembro de 2024.

Silvano José Dondoni
Secretario

Josiane Cristina da Silva Passamani
Vice Presidente

Paulo Costa
Presidente



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003600310034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **SILVANO JOSÉ DONDONI** em 12/09/2024 13:47

Checksum: **4AC469DBCC712D2849EA1A47F4B1144C84DDF1FF0DAB8B5D97DCFB2800E48A0D**

Assinado eletronicamente por **JOSIANE CRISTINA DA SILVA PASSAMANI** em 12/09/2024 14:33

Checksum: **8E2FFFB3D9B2CDBB4512D09490E3641C6BEC879D369E459FA236B345D93DC2BF**

Assinado eletronicamente por **PAULO COSTA** em 12/09/2024 15:30

Checksum: **DF091EF1C22CEA5118981E16E7A0BA0C4DA10DEEECBED1E075EE2084690AAD47**

